PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 25/01/12
N.º 6288 Pág. 09
Caderno:

PLE 003/2012

LEI Nº 2.110, DE 24 DE JANEIRO DE 2012

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 338.454.91 (Trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e um centavos), destinados a atender dotação com fonte específica, não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.003.00.000.0000.0.000 -	GERENCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECIAIS		
09.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
09.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
09.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
09.003.15.451.0024.1.074 -	Reforma e Ampliação da Praça do Terminal Rodoviário		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações .....:	01000	45.954,91
4.4.90.51.00	Obras e Instalações .....:	31841	292.500,00
TOTAL .....:			**338.454,91**

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
09.000.00.000.0000	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.003.00.000.0000	GERENCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECIAIS
09.003.15.000.0000	URBANISMO
09.003.15.451.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA
09.003.15.451.0024	Programa de Infra-Estrutura Urbana

Art. 3º - Como cobertura para os recursos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

R$ 292.500,00 - (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), provenientes do excesso que se verificar no corrente exercício financeiro na rubrica e fonte especifica: "2471.99.99.33.00 – Reforma e Ampliação da Praça do Terminal Rodoviário – Fonte 31841".

R$ 45.954,91 - (Quarenta e cinco mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e um centavos), de recursos próprios do Municipio, conforme discriminação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
03.001.02.062.0002.2.008 -	Pagamentos de Precatórios Judiciais		
4490.91.00 025 -	Sentenças Judiciais .....:	01000	45.954,91
TOTAL .....:			**45.954,91**

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (24-01-2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal